

## PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NC 1120-17

### AQUISIÇÃO DE MINI DESKTOPS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPLICAÇÃO DE IMAGEM E INSTALAÇÃO

#### ADITAMENTO 3

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 1120-17, a ITAIPU responde pergunta formulada por interessada nesta licitação:

#### PERGUNTA 1

Na Configuração e Característica do Mini Desktop, é solicitado para Certificações: *“e) O fabricante do referido equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>, e/ou o fornecedor apresentar o Certificado da OHSAS 18001 válido do referido fabricante em até 10 dias corridos após a data de expedição do pedido.”*

A exigência acima tem caráter restritivo, pois, apenas 3 (três) fabricantes multinacionais (HP, DELL e Lenovo) estão listado no site <http://www.eiccoalition.org/about/members/>, portanto essa exigência já define os supostos vencedores da licitação, indo em encontro com a lei de Licitações 8666/93 no seu artigo 3º, que trata do princípio da isonomia, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, no Brasil temos a certificação ISO 14.001, que garante que as empresas seguem valores sustentáveis em todo o seu processo, incluindo seus trabalhadores e o meio-ambiente. No sentido de ampliar a disputa, visto a similaridade entre o EICC e a certificação ISO 14001, considerando ainda que o equipamento está em conformidade com as questões ambientais e o bem-estar do funcionário como também do usuário, comprovado através das certificações EPEAT GOLD, Energy Star e Port. 170 do INMETRO, acompanhada de Declaração do fabricante do equipamento que cumpre todos os requisitos sustentáveis, estaremos atendendo o Edital. Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento acima esteja incorreto, visto a similaridade entre a EICC e da certificação ISO 14001, solicitamos esclarecer.

#### RESPOSTA

Entendimento correto. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NC 1120-17, a ITAIPU altera Item 7, letra “e” das Especificações Técnicas, Anexo I - Aditamento 2:

DE:

#### 7. NORMAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

(...)

e) O fabricante do referido equipamento, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>, e/ou o fornecedor apresentar o Certificado da

OHSAS 18001 válido do referido fabricante em até 10 dias corridos após a data de expedição do pedido.

**PARA:**

**7. NORMAS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE**

(...)

e) É desejável, portanto não obrigatório, que o fabricante do referido equipamento, seja membro da EICC ou que possua Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

III) Permanecem inalteradas as demais condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NC 1120-17.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 18 de agosto de 2017
---	----------------------------